

DIÁRIO OFICIAL



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 30/12/2024



LEI N. 5.503/PMC/2024.

AUTORIZA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC A PROCEDER A BAIXA DOS BENS PERMANENTES MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC autorizada a proceder à baixa de bens considerados inservíveis, guarnevidos em sua sede, no valor de R\$ 26.406,94 (vinte e seis mil cento e quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos), constantes no anexo I, desta lei.

§ 1º Os órgãos competentes e correlatos à AMEC deverão adotar as providências necessárias para proceder a respectiva baixa.

§ 2º Para a devida baixa no sistema patrimonial deverá ser observado o valor atual dos bens, considerando-se as referidas depreciações a partir de 04/12/2024.

§ 3º A AMEC, terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Lei, para recolher os bens constantes no anexo I à sede do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de dezembro de 2024

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4.372